



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

Decreto nº100, de 31/07/2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em Despesas para Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, através das Resoluções 11028 e 11032, e dá outras providências.

Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei Municipal nº 836, de 16/07/2026:

Decreta:

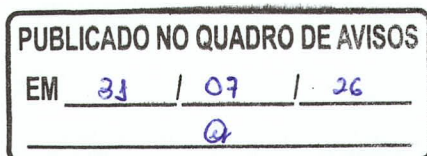
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo:

02.10.01 – 10.122.0011.1022 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLGES.....R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Fonte de Recurso: 2621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

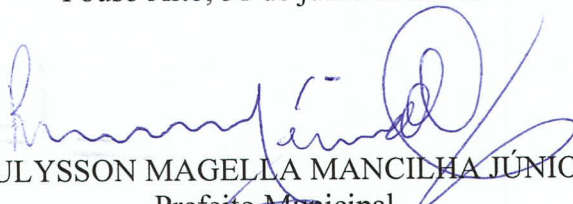
02.10.01 – 10.302.0011.1024 – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o BLMAC.....R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 2621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do crédito disposto no Art. 1º desta Lei, serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 2621000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pouso Alto, 31 de julho de 2026.


RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal


SHEILA DE SOUZA RANGEL
Secretário de Gabinete